

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça, Exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA- SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e conforme deliberado em Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 10 de junho de 2020 e,

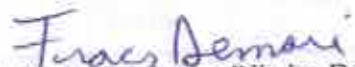
Considerando os incisos III e IV do artigo 9º, da Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que conferem respectivamente aos Conselhos Municipais de Direitos a atribuição de “elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário”; e “elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação”;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Palhoça do Exercício de 2020, considerando o saldo existente de R\$ 614.823,05 (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 10 de junho de 2020.


Francis Paula dos Santos Ribeiro Demori
Coordenadora Geral do CMDCA/Palhoça/SC

PLANO DE AÇÃO CMDCA 2020

I – ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Órgão CMDCA	AÇÃO		
META 1- Promover a integração e qualificação das políticas, programas, serviços e ações voltados para o atendimento direto às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.	1.1 Apoiar ações de superação das condições de vulnerabilidade social e prevenção de riscos pessoais e sociais através de ações ligadas à educação, saúde, esporte, lazer e cultura e assistência social.		
Atividades	Prazo	Responsável	Parceiros
1.1.1 Implantação de grupo de estudo para discussão sobre elaboração e prestação de contas de projetos de acordo com a Lei 13.019/2014.	Abril 2019	CMDCA	<ul style="list-style-type: none"> • Universidades: UNISUL, FADESC, etc
1.1.2 Lançar edital de fomento/colaboração, para celebrar parcerias com as entidades.	Maior/2019	CMDCA; SMAS.	<ul style="list-style-type: none"> • Controle Interno; • Procuradoria; • Entidades cadastradas.
1.1.3 Acompanhar a execução das ações propostas	Ação Contínua	CMDCA	
Órgão CMDCA	AÇÃO		
META 2- Formação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, trabalhadores das organizações governamentais e não governamentais com atuação na Política da criança e do adolescente.	2.1 Apoiar capacitações para Conselheiros do CMDCA, Conselheiros Tutelares de Palhoça e trabalhadores da Política da Criança e do Adolescente.		
Atividades	Prazo	Responsável	Parceiros
2.1.1 Capacitar os Conselheiros do CMDCA e entidades.	Ação Contínua		<ul style="list-style-type: none"> • CMDCA • Universidades: UNISUL, FADESC, etc..
Atividades	Prazo	Responsável	
2.1.3 Promover capacitação continuada para os Conselheiros Tutelares e profissionais que atuam na Assistência Social nos Serviços de Alta Complexidade.	Ação Contínua	<ul style="list-style-type: none"> • SMAS • Universidades: UNISUL, FADESC, etc.. 	

Órgão CMDCA	AÇÃO		
META 3- Garantir a devida publicização e transparência, em sintonia com o disposto em legislação específica e ampliação da captação de recursos para o FIA.	3.1 Elaborar e executar plano de comunicação do CMDCA, FIA e captação de recursos.		
Atividades	Prazo	Responsável	Parceiros
3.1.1 Elaborar informativo do CMDCA contendo: suas ações e análise da situação da infância e juventude; informações sobre o ECA; atividades das entidades governamentais e não governamentais.	Ação Contínua	CMDCA – Comissão de Divulgação	<ul style="list-style-type: none"> • Representantes das políticas setoriais; • Organizações da sociedade civil. • Ministério Público; • Conselho Tutelar.
3.1.2 Divulgar o FIA por meio de campanhas, visando a captação de recursos tanto no Poder Público, quanto para pessoas físicas e jurídicas.	Ago/out 2019	CMDCA.	<ul style="list-style-type: none"> • Escritórios de contabilidade. • Agência de publicidade. • Associação dos contabilistas. • CDL. • CRC • ACIP
3.1.3 Incentivo à participação do empresariado.	Jul/set 2019	CMDCA – Comissão de Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • CDL. • ACIP
3.1.4 Fomentar junto ao executivo e legislativo a destinação de percentual do orçamento público para o FIA.		CMDCA	
Atividades	Prazo	Responsável	Parceiros
3.1.5 Campanha de Combate à Exploração e Abuso Sexual Infante Juvenil.	Ação Contínua	SMAS; CREAS; CMDCA.	<ul style="list-style-type: none"> • Educação; • SCFVC; • Organizações da sociedade civil.
3.1.6 Promover protagonismo e participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento/avaliação das políticas públicas.	Ação Contínua	CMDCA; SMAS; CREAS; Poder Judiciário	<ul style="list-style-type: none"> • Entidades Cadastradas.

3.1.7 Maior divulgação das atividades esportivas oferecidas pelo município e pelas entidades cadastradas na fundação de esportes.	Ação Contínua	CMDCA – Comissão de Comunicação	Instituições inscritas no CMDCA Fundação de esporte.	
3.1.8 Maior divulgação das atividades culturais oferecidas pelo município e entidades.	Ação Contínua	CMDCA – Comissão de Comunicação	Fundação de cultura. Entidades cadastradas.	
3.1.9 Reavaliar o Plano de atual do CMDCA e produzir o Plano 2020	Novembro de 2019			

PLANO DE APLICAÇÃO 2020 DO CMDCA

META	AÇÃO	VALOR
Promover a integração e qualificação das políticas, programas, serviços e ações voltados para o atendimento direto às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.	Apoiar ações de superação das condições de vulnerabilidade social e prevenção de riscos pessoais e sociais através de ações ligadas à educação, saúde, esporte, lazer e cultura e assistência social.	R\$ 467.265,48
Formação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, trabalhadores das organizações governamentais e não governamentais com atuação na Política da criança e do adolescente.	Incentivar e apoiar capacitações para Conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares de Palhoça e trabalhadores da Política da criança e do Adolescente.	R\$ 73.778,76
META	AÇÃO	VALOR
Garantir a devida publicização e transparência, em sintonia com o disposto em legislação específica e ampliação da captação de recursos para o FIA.	Elaborar e executar plano de comunicação do CMDCA, FIA e captação de recursos.	R\$ 73.778,76